Certificado de Aprovação — CA Nº 53225

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.206733/2025-32

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO
Descrição	Vestimenta de segurança para proteção do tronco confeccionada em tecido Ametista, com composição de 65% Lenzing FR, 33% aramida e 2% carbono, gramatura nominal de 190 g/m², ATPV 12,0 cal/cm², fabricado pela empresa Cedro Têxtil, contendo faixa refletiva. A vestimenta possui cobertura da base do pescoço até o quadril e mangas compridas com cobertura total até os punhos, com fechamento frontal. A peça pode apresentar variações de código ou modelo dentro da família contemplada neste documento, incluindo: tipo de fechamento (velcro, elástico ou botão); presença ou ausência de gola; com ou sem bolsos; punhos com ou sem elástico; variações de cores e tamanhos. Cores: Vermelha, Laranja, Verde, Azul Royal, Azul Marinho, Azul Claro, Marrom, Cinza Claro, Cinza Escuro, Areia, Amarela, Verde Musgo, Preta, Branca, Caqui e Verde Petróleo.
Aprovado para	PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.
Marcação do CA	Etiqueta costurada internamente.
Referência	CAMISA NR 10 FR AMETISTA.
Validade do CA	08/12/2030

Fabricante / Importador

Empresa	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	04.550.396/0001-00
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR IEC 61482-2:2023
Cores	Vide campo "Descrição".

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0149 - GTM CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LTDA
Nº Laudo	Certificado de Conformidade120904 EPI/2025

Restrições e Observações

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO F DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador. IV) A seleção e o uso deste equipamento devem ser precedidos de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**